



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.588 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Vice-Prefeito de Poços de Caldas, no uso das atribuições de Prefeito Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

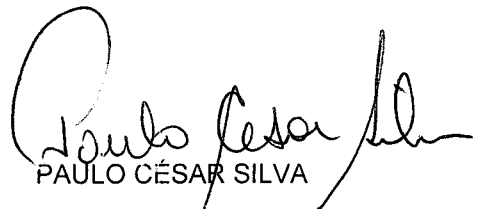
02.06.01.04.122.0401.2.023.....449052.....233.....	Eqto. Mat. Permanente.....	50.000,00
02.09.03.13.391.1301.2.145.....449052.....519.....	Eqto. Mat. Permanente.....	120.000,00
Total.....		170.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

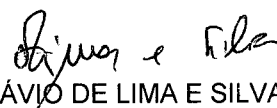
02.09.04.12.361.1202.2.112.....449052.....566.....	Eqto. Mat. Permanente.....	120.000,00
02.14.01.04.334.0406.2.300.....449052.....804.....	Eqto. Mat. Permanente.....	20.000,00
02.14.02.20.605.0406.2.541.....449052.....812.....	Eqto. Mat. Permanente.....	10.000,00
02.14.02.20.606.2001.2.544.....449052.....820.....	Eqto. Mat. Permanente.....	20.000,00
Total.....		170.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 2006.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, no uso das atribuições de Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação